



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 29/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS, com sede no(a) Av. Raja Gabaglia nº 245 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0026-83, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor(a) Marcílio de Sousa Magalhães, nomeado(a) pela Portaria nº 2.175, de junho de 2019, publicada no DOU de nº 118 de 21 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 2034690, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CLARO S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua do Henri Dumant, 780 - Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo CEP 04709-110, representado por Maria Auxiliadora Braga de Sousa e RG: 934090 SSP/DF e CPF: 547.900.266-04 e Fernanda de Paula e Silva Arruda, Gerente Executiva de Vendas, RG: 3.161.268 SSP/DF e CPF nº 985.029.641-00, representantes, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21028.011289/2022-78 e 21028.011708/2018-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2023 a 29/01/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UG/GESTÃO: 130056/00001**

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222003220000001.000A

PTRES: 168953 – Plano Interno: OPERASFASS

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222003220000001.000S

PTRES: 168985 – Plano Interno: ADMSAP

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222.00322.0000001.000R

PTRES: 168983 – Plano Interno: OPERASSAF

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201252202214W0001.000U

PTRES: 204086 – Plano Interno: ISPANIMALL

Classificação Funcional Programática:10. 22101. 201252202214W0001.000c

PTRES: 168959 - Plano Interno: INSPROVEG

Classificação Funcional Programática:10. 22101. 201252202214W0001.0000

PTRES: 168980 - Plano Interno: FISCMEDD

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Marcílio de Sousa Magalhães

Superintendente federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais

Maria Auxiliadora Braga de Sousa

Gerente Executiva de Contas da CLARO S/A

Fernanda de Paula e Silva Arruda

Gerente Executiva de Vendas da CLARO S/A

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 12/12/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25523624** e o código CRC **0C72CA12**.

Referência: Processo nº 21028.011289/2022-78